

PRÊMIO BRASIL NOS TRILHOS

Regulamento para Submissão de Trabalhos Técnicos

Edição 2026 — X Brasil nos Trilhos: Sustentabilidade em Movimento

Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários — ANTF

Brasília – DF, 06 de maio de 2026



Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Áreas Temáticas	3
3. Quem Pode Participar	5
4. Regras para Elaboração dos Trabalhos	6
4.1 Inédito e não publicado	6
4.2 Autoria e coautoria	6
4.3 Formatação	6
4.4 Estrutura obrigatória	7
4.5 Formato de submissão	7
4.6 Unicidade da inscrição	7
4.7 Custos	7
4.8 Cessão de direitos	7
5. Critérios de Julgamento	8
5.1 Critérios de desempate.....	9
6. Inscrição dos Trabalhos	9
7. Seleção, Divulgação dos Resultados e Premiação	10
7.1 Divulgação dos trabalhos aprovados	10
7.2 Trabalhos selecionados para apresentação	10
7.3 Premiação	10
8. Disposições Finais	11
8.1 Aceitação do Regulamento.....	11
8.2 Responsabilidade dos autores.....	11
8.3 Uso de Inteligência Artificial.....	11
8.4 Plágio e reprodução indevida	11
8.5 Suspensão do Prêmio	11
8.6 Dúvidas e esclarecimentos.....	12
8.7 Casos omissos	12

1. Apresentação

A Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários — ANTF lança o **Prêmio Brasil nos Trilhos**, concurso de trabalhos técnicos destinado a fomentar a produção de conhecimento aplicado ao setor ferroviário de cargas brasileiro. A iniciativa busca aproximar academia, setor produtivo e poder público em torno de temas estratégicos para o desenvolvimento sustentável das ferrovias nacionais.

Os trabalhos premiados serão apresentados e debatidos durante o evento "**X Brasil nos Trilhos — Sustentabilidade em Movimento**", a ser realizado em **18 de novembro de 2026**, em Brasília–DF, reunindo especialistas dos setores público e privado, da academia e da sociedade civil.

O **primeiro colocado em cada Área Temática** receberá prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) brutos**, sobre o qual incidirá o imposto de renda da pessoa física (IRPF), conforme legislação vigente, atualmente à alíquota de 27,5%. Os **quatro trabalhos com maior pontuação em cada categoria** receberão menção honrosa da ANTF e serão convidados a apresentar seus resultados em sessões técnicas do evento.

2. Áreas Temáticas

O Prêmio destina-se a selecionar os melhores artigos inéditos em quatro categorias temáticas, alinhadas aos eixos estratégicos da ANTF para o setor ferroviário de cargas. Os autores devem submeter seus trabalhos em **uma única categoria**.

Categoria 1: Modernização Regulatória no Transporte Ferroviário

O avanço do arcabouço regulatório ferroviário no Brasil abre caminho para um modelo de transporte mais eficiente, competitivo e ambientalmente responsável. A ANTF busca reflexões sobre como os avanços regulatórios podem impulsionar o desenvolvimento do setor ferroviário, contribuindo para a segurança jurídica dos contratos de concessão e autorização, a melhoria do ambiente de negócios e a atração de investimentos. Temas de interesse incluem, entre outros:

- Autorregulação
- Regulação responsiva para fiscalização e gestão contratual
- Preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos
- Matriz de riscos em contratos de concessão e autorização ferroviária
- Integração entre regulação e sustentabilidade
- Prevenção de conflitos, consensualismo e mecanismos alternativos de resolução de disputas
- Avaliação de impacto e resultado regulatório no setor ferroviário

Categoria 2: Ferrovias Sustentáveis

As ferrovias estão entre os meios de transporte de carga de menor emissão de carbono por tonelada-quilômetro. A ANTF busca ampliar esse debate, promovendo estudos sobre como o setor ferroviário pode liderar a transição para um sistema logístico ainda mais limpo, resiliente e socialmente responsável. Temas de interesse incluem, entre outros:

- Vantagens ambientais comparativas das ferrovias e potencial de redução de emissões no setor de transportes
- Combustíveis sustentáveis, eletrificação e outras alternativas para descarbonização das operações ferroviárias
- Gestão ambiental em obras, manutenção e operações ferroviárias
- Mudanças climáticas, riscos físicos e resiliência da infraestrutura ferroviária
- Licenciamento ambiental: entraves, soluções e boas práticas
- Economia circular, logística reversa e gestão de resíduos no setor ferroviário
- Relação com comunidades lindeiras, povos e territórios tradicionais
- Planejamento territorial, uso do solo e proteção da biodiversidade em faixas de domínio
- Boas práticas ESG aplicadas ao setor ferroviário

Categoria 3: Inovação sobre Trilhos

A inovação é vetor essencial para o fortalecimento do setor ferroviário brasileiro, contribuindo para ganhos de eficiência, segurança, sustentabilidade e competitividade. A ANTF propõe discutir como o setor pode se beneficiar de tecnologias emergentes, modelos operacionais mais inteligentes e da transformação digital, pavimentando o caminho para uma ferrovia mais moderna e orientada por dados. Temas de interesse incluem, entre outros:

- Transformação digital, automação e sistemas de controle inteligente de tráfego
- Inteligência artificial, machine learning e big data aplicados à operação ferroviária
- Manutenção preditiva e gestão do ciclo de vida de ativos ferroviários
- Novas tecnologias e materiais para material rodante e via permanente
- Inovação para qualidade do serviço ao cliente e integração logística
- Gestão e proteção ao patrimônio ferroviário por meio de tecnologia
- Cibersegurança e resiliência digital em sistemas ferroviários
- Startups, open innovation e ecossistemas de inovação no setor ferroviário
- Modelos de financiamento e incentivo à inovação no setor

Categoria 4: Segurança - Prevenção, Tecnologia e Cultura Operacional

A segurança ferroviária é um valor fundamental para a ANTF e para as concessionárias associadas. Diante das transformações tecnológicas, do aumento da demanda logística e da complexidade operacional do setor, busca-se fomentar estudos sobre os principais desafios e soluções contemporâneas voltados à redução de acidentes, melhoria da resposta a emergências e fortalecimento da cultura de segurança entre operadores, reguladores e a sociedade. Temas de interesse incluem, entre outros:

- Gestão de riscos, análise de causas e prevenção de acidentes ferroviários
- Tecnologia e inovação aplicadas à segurança de operações e infraestrutura
- Segurança em passagens em nível: diagnóstico, soluções e benchmarking
- Segurança patrimonial e prevenção de interferências externas (furtos, vandalismo, invasões)
- Cultura organizacional de segurança e gestão de fatores humanos
- Resposta a emergências, gestão de crises e continuidade operacional
- Integração institucional e cooperação entre concessionárias, ANTT, defesa civil e poder público
- Benchmarking internacional e boas práticas adaptáveis ao contexto brasileiro

3. Quem Pode Participar

Qualquer pessoa pode submeter trabalhos técnicos ao Prêmio Brasil nos Trilhos, desde que dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as regras deste Regulamento. O público-alvo do concurso inclui:

- funcionários, colaboradores e prestadores de serviços de concessionárias, autorizadas e outros operadores ferroviários de carga;
- pesquisadores, professores e estudantes de universidades e institutos de pesquisa;
- funcionários e colaboradores da indústria ferroviária e de empresas prestadoras de serviços ao setor;
- servidores públicos e colaboradores de órgãos governamentais, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;
- Pesquisadores independentes e entusiastas do setor ferroviário.

Vedações: É vedada a participação de funcionários e colaboradores da ANTF, bem como de membros da Comissão Julgadora.

4. Regras para Elaboração dos Trabalhos

4.1 Inédito e não publicado

O artigo deve versar sobre um dos temas elencados no item 2 deste Regulamento, ser inédito e não publicado em meio impresso ou eletrônico — incluindo livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação — sob pena de desclassificação.

São considerados inéditos, para fins deste Prêmio, trabalhos de conclusão de curso (TCC), excertos de dissertações de mestrado e teses de doutorado, notas e textos para discussão, bem como outros textos inseridos em documentos de circulação restrita de instituições de ensino superior, organizações públicas e privadas, congressos, seminários e centros de pesquisa, desde que adaptados às normas deste Regulamento.

4.2 Autoria e coautoria

É admitida a coautoria, com o **máximo de 3 (três) coautores**, totalizando no máximo **4 (quatro) integrantes** por trabalho (1 autor + 3 coautores). No ato da inscrição, deverão ser informados o nome completo, e-mail e telefone de todos os autores e coautores, bem como indicado o **representante do grupo**, que será o responsável por toda a comunicação com a ANTF.

O(s) autor(es) será(ão) exclusivamente responsável(eis) pelo conteúdo do artigo.

Cada autor poderá ser representante de apenas um artigo submetido.

4.3 Formatação

Os trabalhos devem obedecer às seguintes regras de formatação:

- Observar o conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para artigos científicos;
- Ser redigidos em língua portuguesa (Brasil), com resumo (abstract) em língua inglesa;
- Limitar-se ao máximo de 20 (vinte) páginas em folha A4, excluídos os elementos pré-textuais (título, resumo, abstract e sumário) e pós-textuais (referências bibliográficas, glossários, anexos e apêndices);
- Corpo do texto formatado com espaçamento de 1,5 linha, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 3 cm superior e esquerda, e 2 cm inferior e direita;
- Resumo com até 250 (duzentas e cinquenta) palavras e até 5 (cinco) palavras-chave;
- Referências bibliográficas apresentadas em ordem alfabética, restringindo-se aos trabalhos efetivamente citados no texto.



4.4 Estrutura obrigatória

Os artigos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Título
- Resumo (em português) e Abstract (em inglês)
- Nome(s) do(s) autor(es) e coautor(es)
- Sumário
- Introdução
- Metodologia
- Desenvolvimento e Resultados
- Conclusões
- Referências Bibliográficas

4.5 Formato de submissão

A versão completa do artigo deve ser submetida em um único arquivo no formato **PDF**, por meio do hot site do X Brasil nos Trilhos (www.brasilnostrilhos.com.br). Não serão aceitos arquivos em outros formatos ou enviados por e-mail.

Assim, a inscrição do artigo no hot site será no espaço do Prêmio Brasil nos Trilhos 2026, onde, após o preencher o formulário de cadastro por categoria e anexar o arquivo, o candidato receberá automaticamente a confirmação de recebimento da inscrição pelo e-mail: artigosbrasilnostrilhos@antf.org.br.

4.6 Unicidade da inscrição

É permitida a inscrição de apenas um artigo com tema correlato a cada categoria. O artigo deve ser submetido pelo autor ou, no caso de grupo, pelo representante indicado.

Caso o mesmo artigo seja inscrito em categorias diferentes, ou enviado mais de uma vez na mesma categoria, será considerada apenas a última versão inscrita, sendo as demais desclassificadas.

4.7 Custos

Todos os custos e despesas relacionados à inscrição dos trabalhos são de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es). A ANTF não arcará com qualquer custo associado à submissão ou participação no Prêmio.

4.8 Cessão de direitos

Ao submeter o artigo, o autor (ou o representante do grupo de autores) **autoriza a ANTF a publicar ou divulgar o trabalho** em âmbito nacional e internacional e em todos os meios de comunicação,

sem que caiba qualquer pagamento a título de direito autoral. Todos os trabalhos aprovados, bem como os nomes dos autores e instituições informadas no formulário de inscrição, serão divulgados no hot site do X Brasil nos Trilhos.

5. Critérios de Julgamento

A avaliação dos artigos será realizada por **Comissão Julgadora** designada pela ANTF. Todos os artigos em conformidade com este Regulamento serão avaliados com base nos cinco critérios a seguir, cada um pontuado de **0 (zero) a 10 (dez)**:

Critério	Descrição	Peso
I — Adequação ao Tema	O artigo deve estar alinhado à categoria e ao tema indicados no momento da submissão, demonstrando clareza sobre o recorte escolhido e sua relevância para o setor ferroviário de cargas.	1,5
II — Originalidade da Abordagem	Avalia o ineditismo do trabalho — a existência de perspectiva nova, argumentação própria ou contribuição inédita ao debate. São considerados inéditos TCCs, excertos de dissertações e teses, textos de circulação restrita e documentos de congressos, desde que adaptados às normas deste Regulamento.	2,5
III — Aplicabilidade Prática	O artigo deve caracterizar a aplicabilidade concreta do trabalho ao setor ferroviário de cargas brasileiro, indicando de que forma os resultados ou propostas podem ser implementados por operadores, reguladores ou pelo poder público.	2,0
IV — Qualidade Técnica e Redacional	Avalia a adequação teórico-metodológica, o rigor da análise, a coerência lógica e a qualidade da redação (correção gramatical, objetividade, fluência, consistência e clareza).	1,5
V — Inovação	O artigo deve apresentar ideia, solução ou abordagem inovadora para o transporte ferroviário de cargas, com potencial de geração de valor para o setor.	2,5

A nota final de cada artigo será calculada pela **média aritmética ponderada** das notas atribuídas a cada critério, conforme os pesos indicados na tabela acima. A soma dos pesos é igual a **10 (dez)**, sendo a nota final expressa em uma escala de 0 a 10.

Critérios de desclassificação: serão desclassificados os artigos que:

- obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer dos critérios avaliativos; ou
- obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis); ou
- não se enquadrarem em nenhuma das categorias deste Regulamento; ou
- não respeitarem as regras formais estabelecidas por este Regulamento.

5.1 Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, o desempate será realizado pela ANTF com base nas notas atribuídas a cada critério, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Critério II — Originalidade da Abordagem;
- b) Critério V — Inovação;
- c) Critério III — Aplicabilidade Prática;
- d) Critério IV — Qualidade Técnica e Redacional;
- e) Critério I — Adequação ao Tema.

A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões proferidas.

6. Inscrição dos Trabalhos

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no período de **15 de junho a 14 de agosto de 2026**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no hot site do X Brasil nos Trilhos (www.brasilnostrilhos.com.br).

Cronograma do Prêmio:

Etapa	Data / Período
Submissão de Artigos	15/06/2026 a 14/08/2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	01/09/2026 a 30/09/2026
Divulgação dos Trabalhos Selecionados para Apresentação	09/10/2026
Recebimento das Apresentações (PPT/PPTX e eventuais vídeos)	Até 30/10/2026
Apresentação dos Trabalhos e Solenidade de Premiação	18/11/2026

Todos os inscritos são responsáveis pela correção e veracidade das informações prestadas e devem acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações deste Regulamento no hot site do evento.



Ao efetivar a inscrição, o participante reconhece que aceita todas as normas estabelecidas neste Regulamento e autoriza a ANTF a tratar seus dados pessoais para fins de cadastramento e execução do Prêmio, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD)**.

A ANTF se reserva o direito de realizar alterações nas condições e prazos deste Regulamento, promovendo a devida divulgação no hotsite do evento.

7. Seleção, Divulgação dos Resultados e Premiação

7.1 Divulgação dos trabalhos aprovados

Os artigos aprovados — ou seja, aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Regulamento — serão divulgados no hotsite do X Brasil nos Trilhos até **09 de outubro de 2026**. Todos os autores dos trabalhos aprovados receberão **ingressos gratuitos** para o evento "X Brasil nos Trilhos — Sustentabilidade em Movimento".

7.2 Trabalhos selecionados para apresentação

Os **4 (quatro) artigos com maior pontuação em cada categoria** receberão **Menção Honrosa da ANTF** e serão convidados a apresentar seus resultados em sessões técnicas do evento, previstas para **18 de novembro de 2026**. A lista dos trabalhos selecionados será divulgada até **09 de outubro de 2026**.

Os autores dos trabalhos selecionados deverão enviar suas apresentações no formato **PPT ou PPTX** — e eventuais vídeos em arquivo separado — até **30 de outubro de 2026**, por meio do canal de comunicação indicado pela ANTF.

7.3 Premiação

O **primeiro colocado em cada categoria** será anunciado em solenidade de premiação durante o evento "X Brasil nos Trilhos — Sustentabilidade em Movimento", em **18 de novembro de 2026**, e receberá prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sobre o qual incidirá o imposto de renda da pessoa física (IRPF), conforme legislação vigente, atualmente à alíquota de 27,5%. No caso de trabalho coletivo, o pagamento será realizado ao representante do grupo.

Os valores dos prêmios serão pagos com a devida retenção de impostos, conforme legislação em vigor na data do pagamento, por meio de transferência bancária. Não é permitido o pagamento em espécie ou a transferência para contas de titularidade de terceiros.

8. Disposições Finais

8.1 Aceitação do Regulamento

A participação no presente Prêmio implica a aceitação integral, pelos autores e coautores, de todas as disposições deste Regulamento.

8.2 Responsabilidade dos autores

Os autores se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a ANTF em caso de demanda judicial ou extrajudicial por violação de direitos autorais, propriedade intelectual, imagem, voz, nome ou divulgação de informações sigilosas.

8.3 Uso de Inteligência Artificial

Não serão admitidos trabalhos elaborados integralmente ou majoritariamente por meio de ferramentas de inteligência artificial, sem desenvolvimento substancial, reflexão crítica e autoria intelectual própria dos autores. As seguintes diretrizes se aplicam:

- É permitida a utilização de ferramentas de IA como instrumento auxiliar — para apoio à pesquisa, organização de informações, revisão textual, estruturação preliminar de ideias ou apoio à redação;
- A utilização dessas ferramentas não poderá, em nenhuma hipótese, substituir a contribuição intelectual própria, a análise crítica, a elaboração conceitual e a formulação das propostas pelo autor;
- O autor permanece integralmente responsável pela originalidade, veracidade, consistência técnica e conformidade do trabalho com as normas deste Regulamento, independentemente do uso de ferramentas de IA;
- A constatação de uso indevido de IA, em desacordo com este Regulamento, poderá implicar desclassificação do trabalho, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.4 Plágio e reprodução indevida

Serão desclassificados, a qualquer tempo, os trabalhos com indício de plágio ou que se caracterizem como reprodução integral de estudos já publicados ou premiados.

8.5 Suspensão do Prêmio

O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso a qualquer momento, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos ou a terceiros.



8.6 Dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas acerca deste Regulamento ou do processo de inscrição devem ser enviadas à ANTF, em até **10 (dez) dias úteis** anteriores ao encerramento das inscrições, por meio do e-mail: artigosbrasilnostrilhos@antf.org.br. As dúvidas serão dirimidas exclusivamente por este canal.

8.7 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da ANTF, sem que caiba recurso quanto às decisões proferidas.